



DECRETO Nº 53 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 31/2022, o qual dispõe sobre consignação obrigatória e facultativa em folha de pagamento de servidor público municipal da administração direta e indireta, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9º, do Decreto Municipal nº. 31/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 9º** As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 10º (décimo) dia útil do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.*

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efe.	C/H	CLASSE NÍVEL
132808	Amanda Moreira Soares	Professor Nível Superior	Nível Superior p/ Doc. Na Educ. Infantil e Ensino Fundamental	05/02/2019	-	25h	B - 02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/11/2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 31/2022, o qual dispõe sobre consignação obrigatória e facultativa em folha de pagamento de servidor público municipal da administração direta e indireta, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9º, do Decreto Municipal nº. 31/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 10º (décimo) dia útil do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efe.	C/H	CLASSE NÍVEL
9994	Darlenny Ferreira dos Santos	Professor Nível Médio	Nível Superior p/ Doc. Na Educação Infantil e Ensino	01/03/2001	-	25h	C - 08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/11/2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efe.	C/H	CLASSE NÍVEL
84387	Jovita Anacleto de Paula Lenke	Téc. de Suporte Adm. Educacional NV Médio	Téc. de Man. e Segurança da Inf. Escolar -TSAE	25/04/2012	-	30h	B - 04

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/11/2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08/11/2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda